ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.252, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.

Institui a "Semana Municipal de Clubes de Mães" na 1ª semana do mês de maio e dá outras providências.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. ' 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara ' Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída , como evento oficial do Município, a "Semana Municipal de Clubes de Mães", a realizar-se, anualmente, na primeira semana do mês de maio, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - O objetivo estabelecido no artigo anterior, é o de promover o debate e a difusão de aspectos relativos à importância da família, em especial da mãe na sociedade, bem como, das finalidades e trabalhos prectados pelos' Clubes de Mães existentes neste e outros municípios.

Art. 3º - Os eventos relativos à Semana Municipal de Clubes de Mães, serão organizados e coordenados pelo' setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de outubro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner